

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.164, DE 2013

Denomina Capital do Semiárido
a cidade de Mossoró (RN).

Autora: Deputada Sandra Rosado

Relatora: Deputada Fátima Bezerra

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.164, de 2013, de autoria da Deputada Sandra Rosado, visa a homenagear a cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, concedendo-lhe o título de Capital do Semiárido. À iniciativa foi anexada cópia da Moção de Apoio da Câmara Municipal de Mossoró e da Moção de Apoio Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise cumpre a justa tarefa de reconhecer oficialmente o Município de Mossoró – localizado no Estado do Rio Grande do Norte, entre Natal e Fortaleza – como Capital do Semiárido. Destacamos que, a Autora do projeto teve o cuidado de anexar Moção de Apoio da Câmara Municipal de Mossoró e Moção de Apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte no sentido de legitimar a iniciativa proposta, conforme orienta a Súmula desta Comissão.

Pertencente à mesorregião do Oeste Potiguar, Mossoró é a segunda cidade mais importante do Estado do Rio Grande do Norte e constitui inegável expoente da região do Semiárido nordestino.

Considerada uma das cidades de médio porte brasileiras mais atraentes para investimento, com elevado PIB per capita, Mossoró vive atualmente intenso período de desenvolvimento econômico e social. O Município é o maior produtor em terra, de petróleo e de sal marinho do País. A fruticultura irrigada, voltada em grande parte para a exportação, é atividade de grande relevância na economia local.

O turismo também se destaca como fonte de trabalho e crescimento para a cidade, especialmente as atrações culturais como a grande festa *Mossoró Cidade Junina*, um dos maiores arraiais do Brasil, e o *Auto da Liberdade*, notável espetáculo em palco ao ar livre.

Cabe assinalar, também, a importância histórica de Mossoró. O Município foi palco do *Motim das Mulheres*, movimento ocorrido em 1875, em que cerca de trezentas mulheres

protestaram, armadas com pedras e pedaços de pau, contra o alistamento militar obrigatório de seus maridos e filhos para lutar na Guerra do Paraguai. Mossoró é ainda conhecida pela resistência histórica ao bando de Lampião; por ter tido, em 1928, a primeira mulher eleitora do País, Celina Guimarães Viana; e por ter oficializado a abolição da escravatura cinco anos antes da Lei Áurea.

Finalmente, há que se lembrar, ainda, que o Município de Mossoró é sede da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, considerada pelo Ministério da Educação, no último Índice Geral de Cursos (IGC), publicado em 2011, a segunda melhor universidade do Rio Grande do Norte e a quinta melhor universidade do Norte-Nordeste.

Por todas essas razões expostas, frente à grande importância dessa cidade, que, por suas características e pelo valor de seu povo, engrandece a região do Semiárido e promove o Nordeste brasileiro, julgamos meritória a concessão do título de Capital do Semiárido ao Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.164, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora